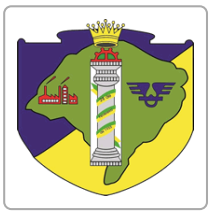
LEI Nº 3277 de 17 de dezembro de 2001.



AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ESTEIO A FIRMAR CONVÊNIO E CONCEDER AUXILIO PECUNIÁRIO MENSAL À APAE.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio em exercício. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio e conceder a APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais, um auxilio pecuniário mensal de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) no período de janeiro à dezembro de 2001.

Parágrafo Único- A instituição deverá prestar contas à Secretaria Municipal da Fazenda, até o dia 10 do mês subseqüente ao do recebimento do recurso, apresentando relatório discriminado da aplicação da quantia.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei encontrarão cobertura nas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se a Lei Municipal nº 3.235, de 1º de outubro de 2.001.

Prefeitura Municipal de Esteio, 17 de dezembro de 2001.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal em exercício